

Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C. 44 493 575 / 0001-69

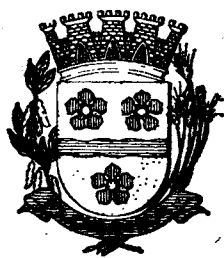
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 690 - Fones: 21 e 22 - CEP 19.870 - FLORINEA - SP.

LEI Nº 250/83

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A AQUISIÇÃO DE TERRENO)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber / que a Câmara Municipal votou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, - por vias legais, um terreno medindo 21.674,45 m², localizado Rua General General Osório, nesta cidade de Florínea, que consta pertencer ao Senhor José Sodário Leme, para construção de obras do município e/ou doação para futuras instalações, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua General Osório, pelo lado direito de / quem da Rua olha, com o Senhor João Antonio Mariano, pelo lado esquerdo com o Senhor João Granado e finalmente pelos fundos com terreno pertencente ao Nucleo Habitacional "Nosso Teto" e Nicademos Cornélio de Assis.
- Artº 2º - Para ocorrer com as despesas de aquisição, fica aberto - na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Artº 3º - O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta da verba 2.1.4332-03 - Contribuição para / Despesas de Capital (Construção de Casas Populares).



Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C. 44 493 575 / 0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 690 - Fones: 21 e 22 - CEP 19.870 - FLORINEA - SP.

Fls. 02

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

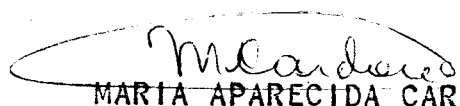
Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de março de 1.983.-


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

Florínea-S.P.-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.


MARIA APARECIDA CARDOSO

Secretária Substituta

Florínea-S.P.-